



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 032/GP/2024

Primavera de Rondônia/RO, 24 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a doar Terreno Urbano ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pimenta Bueno, Primavera e São Felipe D’ Oeste - STTR,” que visa promover a regularização dos imóveis pertencentes as Associações.

O Projeto de Lei é relativo aos terrenos ao qual é cedido pelo município e onde está situado a sede da Associação no Distrito de Querência do Norte.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante aos fatos argumentados e com fulcro no artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/GP/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, SÃO FELIPE D’ OESTE E PRIMAVERA DE RONDÔNIA”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pimenta Bueno, Primavera e São Felipe D’ Oeste - STTR, com área medindo 597,98 m² (quinhentos e noventa e sete e noventa e oito centímetros quadrados), localizado na quadra 07, Lote 10, Setor 01, imóvel 1523, na Avenida Nova Querência, nº 3820, Distrito de Querência do Norte, no município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo Único – O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação de que trata o art. 1º correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 24 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL